DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 8
Licitações e Contratos 13
Aviso de Licitação 13
Extrato 13
Concursos Públicos/Processos Seletivos 14
Outros atos de concurso/processo seletivo 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0620
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

LEI Nº 965/2025.
DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2022/2025 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SERGIO LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou ele sanciona e promulga seguinte **LEI:**

Art. 1.º Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal n.º 805/2021, de 04 de novembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei Municipal n.º 934/2024, de 18 de junho de 2024 e anexos da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, Lei n.º 955/2024, de 23 de dezembro de 2024, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do Art. 41 da Lei n.º 4.320/64, no valor de R$ 124.095,60 (cento e vinte e quatro mil, noventa e cinco reais e sessenta centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CREDITO ESPECIAL	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.		SAÚDE	
10. 301.		ATENÇÃO BASICA	
10. 301. 0004.		ASSISTENCIA A SAÚDE	
10.301.0004.1.06		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS	
8		PERMANENTES	
(xxx)			
4.4.90.52.00	2	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
(xxx)			
4.4.90.52.00	5	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

10.301.0004.1.xxx (xxx)		**EMENDA DEPUTADO FERNANDO MARANGONI**	
4.4.90.51.00	5	Equipamentos e Material Permanente (Cod. Apl. 800.000)	57.490,77
10.301.0004.2.027 (xxx)		**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE**	
3.3.90.39.00	2	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica (Cod. Aplic. 801)	46.604,83
		TOTAL	**124.095,60**

Art. 3.º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2.º, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO,** no valor de R$ R$ 124.095,60 (cento e vinte e quatro mil, noventa e cinco reais e sessenta centavos), nos termos do inciso I do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do Art. 41, da Lei n.º 4.320/64, no valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		**SUPLEMENTAÇÃO**	
.02		**PODER EXECUTIVO**	
02.04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE**	
02.04.01		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.		**SAÚDE**	
10. 301.		**ATENÇÃO BASICA**	
10. 301. 0004.		**ASSISTENCIA A SAÚDE**	
10.301.0004.1.068		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES**	
(163) 4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente	142.000,00
		TOTAL	**142.000,00**

Art. 5.º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 4.º, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO,** no valor de R$

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), nos termos do inciso I do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 6.º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de recursos de Superávit Financeiro.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Florínea/SP, 16 de abril de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra

ERICA PASSARELLI
Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

LEI COMPLEMENTAR N.º 966/2025
DE 16 DE ABRIL DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 852/2022, COM A REDAÇÃO QUE LHE FORA DADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 900/2023, NOS PONTOS QUE ESPECIFICA."

SERGIO LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou ele sanciona e promulga seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1.º Fica alterada a descrição do lote de terreno descrito no inciso VI do artigo 1.º da Lei Complementar n.º 852/2022:

VI – UM TERRENO, *situado na AVENIDA DAS CRIANÇAS, distante 91,60 metros da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, no "CANTINHO DO LAZER", designado "Lote 81" – C.C. 001/010/081, no município de Florínea/SP, comarca de Assis, SP, com as seguintes medidas e confrontações, pela frente, confronta-se com a Avenida das Crianças, onde mede 13,00 metros; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 29,42 metros, confrontando-se com o "lote nº 82" – C.C. 001/010/082; pelo lado esquerdo, mede 29,42 metros, confrontando-se com o "lote nº 80" – C.C. 001/010/080 (matrícula nº. 75.381); e pelos fundos, mede 13,00 metros, confrontando-se com o "lote nº 82" – C.C. 001/010/082, encerrando a área de 382,46 m².*

Art. 2.º Fica alterado o inciso V do artigo 2º da Lei Complementar n.º 852/2022, passando a viger com a seguinte redação:

Inciso V. *Ficam os licitantes vencedores advertidos, que não serão admitidas a realização de obras / benfeitorias em desacordo com as regras a serem expedidas*

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

pelo Setor de Engenharia da municipalidade, sendo obrigatória a apresentação prévia dos projetos básicos e executivos junto ao referido setor, os quais deverão vir acompanhados de anotação de responsabilidade técnica por profissional da área.

Art. 3.º Fica alterado o inciso VIII do artigo 2.º da Lei Complementar n.º 852/2022, com a redação dada pelo artigo 3º da Lei Complementar n.º 900/2023, passando a viger com a seguinte redação:

Inciso VIII. *O licitante, cuja proposta seja vencedora, após o término da fase recursal, pagará 30% (trinta por cento) do valor integral do lance, sendo que o restante, correspondente a 70% (setenta por cento), deverão serem pagos em até 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, com a incidência de correção monetária pelo índice do IPCA-E, apurado no mês da homologação do certame, levando-se em conta a média dos 12 (doze) meses anteriores a esta, que deverão ser calculados previamente e projetados juntamente com as parcelas vincendas, vencendo a primeira dessas parcelas em 30 (trinta) dias após a homologação da licitação e assim sucessivamente com as demais, na forma estabelecida em edital.*

Art. 4.º Fica incluído o artigo 5.º na Lei Complementar n.º 852/2022, com a seguinte redação**:**

Art. 5.º *O comprador deverá observar o contido nas legislações estaduais e municipais vigentes, concernentes a limpeza de terreno e descarte de entulho, em especial as Leis Municipais n.º 962/2025 e 964/2025.*

Art. 6.º A presente lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7.º Ficam inalteradas as demais disposições constantes na Lei Complementar n.º 852/2022, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 900/2023.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 16 de abril de 2025.

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra

ERICA PASSARELLI

Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

DECRETO Nº 022/2025.
DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2022/2025 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SERGIO LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do Art. 41 da Lei n.º 4.320/64, e conforme Lei n.º 965/2025, de 16 de abril de 2025, no valor de R$ 124.095,60 (cento e vinte e quatro mil, noventa e cinco reais e sessenta centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		CREDITO ESPECIAL	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.		SAÚDE	
10. 301.		ATENÇÃO BASICA	
10. 301. 0004.		ASSISTENCIA A SAÚDE	
10.301.0004.1.068		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	
(xxx) 4.4.90.52.00	2	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	5	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
10.301.0004.1.xxx		EMENDA DEPUTADO FERNANDO MARANGONI	
(xxx) 4.4.90.51.00	5	Equipamentos e Material Permanente (Cod. Apl. 800.000)	57.490,77
10.301.0004.2.027		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE	
(xxx) 3.3.90.39.00	2	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica (Cod. Aplic. 801)	46.604,83

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

TOTAL	**124.095,60**

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO,** no valor de R$ R$ 124.095,60 (cento e vinte e quatro mil, noventa e cinco reais e sessenta centavos), nos termos do inciso I do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do Art. 41, da Lei n.º 4.320/64, no valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		**SUPLEMENTAÇÃO**	
.02		**PODER EXECUTIVO**	
02.04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE**	
02.04.01		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.		**SAÚDE**	
10. 301.		**ATENÇÃO BASICA**	
10. 301. 0004.		**ASSISTENCIA A SAÚDE**	
10.301.0004.1.068		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES**	
(163) 4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente	142.000,00
		TOTAL	**142.000,00**

Art. 4.º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 3.º, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO,** no valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), nos termos do inciso I do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5.º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de recursos de Superávit Financeiro.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

Município de Florínea/SP, 16 de abril de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra

ERICA PASSARELLI
Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI
Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

DECRETO N.º 023/2025
DE 16 DE ABRIL DE 2025

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO EXCEPCIONAL DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SERGIO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecido **horário especial de expediente e atendimento ao público** nas repartições públicas municipais no dia **17 de abril de 2025,** conforme especificado abaixo:

I. O expediente terá início às 7h30min da manhã e se encerrará às 11h.
II. Ficam dispensados os servidores de retornarem às suas respectivas atividades laborais no período da tarde.

Parágrafo Único – Os serviços e atividades considerados essenciais ao bom andamento do município serão mantidos normalmente.

Art. 2.º As secretarias que exercerem serviços e atividades considerados essenciais terão seus plantões e escalas definidos por seus respectivos secretários.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CNPJ: 44.493.575/0001-69 | Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – CEP 19.870-011 Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 – E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

Florínea/SP, 16 de abril de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886 Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra

ERICA PASSARELLI Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 024/2025 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES CONGELADOS."
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/04/2025 ÀS 09H.
RETIRADA DE EDITAL COMPLETO NO SITE:
https://www.florinea.sp.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/24/pregao-eletronico/
FLORÍNEA/SP, 16 de abril de 2025.
SERGIO LOPES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2025.
CONTRATO n.º 008/2024.
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À AVENIDA DA NATUREZA, N. º 30, CANTINHO DO LAZER, CEP: 19.872-550, FLORÍNEA/SP, PARA ABRIGAR A MÉDICA DRA. FERNANDA ALCALA MONTENEGRO E SUA FAMÍLIA, REFERENTE AO "PROGRAMA MAIS MÉDICOS O BRASIL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ 44.493.575/0001-69.
Contratada: BENEDITA ANGELIN BAVARESCO.
Fica o contrato 008/2024 prorrogado por 12 meses, Cláusula 3ª do Contrato e nos termos lei de acordo com o artigo 105, combinado com Art. 107, da Lei n° 14.133, de 2021, assim vencendo-se em 01/04/2026, valor com reajuste 23.344,32 (vinte e três mil reais quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
Florínea/SP, 31 de março de 2025.
Sergio Lopes da Silva – Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, CNPJ – 44.493.575/0001-69, nesta cidade de Florínea, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **SERGIO LOPES DA SILVA**, portador da carteira de identidade RG nº 26.298.245-6, CPF nº 269.178.568-86, Prefeito Municipal, CERTIFICA que fica rescindido o contrato com o **Sr. PEDRO GOMES FILHO**, portador (a) da carteira de identidade RG: 40.182.457-3 SSP/SP e do CPF: 228.508.888-42, residente e domiciliado (a) na Rua Jorge Quintino Freitas, nº 02 – Vila Maria – CEP 19.815-150, Estado de São Paulo, diante das faltas injustificadas que o mesmo vem apresentando e conforme inciso 07 - O presente termo poderá ser reincidido a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes.

Registre-se,

Publique-se.

Florínea, 16 de Abril de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sérgio Lopes da Silva
Prefeito